

NOTA TÉCNICA	Nº 001/2020
Tema: ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS VISITAS DOMICILIARES PELOS ACE's e ACS's	Estabelecida em: 18/03/2020
Setor: Secretaria Municipal de Saúde/Superintendência de Vigilância em Saúde	Revisada em:

CONSIDERANDO a Declaração de **Emergência em Saúde Pública** de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020; Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 1.510, DE 16 DE MARÇO DE 2020, declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Contagem, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a expectativa do aumento na procura por atendimento nas Unidades de Urgência da Rede Municipal de Saúde, decorrente do período de maior circulação e transmissão da Influenza, 2019-nCoV e demais doenças respiratórias, sendo a grande maioria de pacientes verdes e azuis, público alvo da atenção primária à saúde;

CONSIDERANDO a antecipação da 23ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza que inicia no próximo dia 23 de março, e a necessidade de reforçar a prevenção de doenças respiratórias no público que mais tem sido afetado pelo novo coronavírus, formado por idosos;

CONSIDERANDO a expectativa no aumento de casos suspeitos de Dengue no Município de Contagem;

CONSIDERANDO as orientações do Plano de Contingência e recomendação do Comitê Municipal de Arboviroses/ COVID-19, fica estabelecido;

Suspender os atendimentos eletivos a fim de reduzir a circulação de pessoas nas dependências das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 18/03/2020 por um prazo de 15 dias prorrogável por sucessivos períodos. É necessário que se faça o contato telefônico com o Munícipe que por ventura tenham procedimentos para desmarcar e neste momento devem ser prestados esclarecimentos sobre os motivos do cancelamento com posterior contato para novo agendamento.

Entende-se por atendimentos e acompanhamentos eletivos:

- Atividades em grupos com a população e empresas públicas e/ou privadas;
- Reuniões presenciais de trabalho exceto em casos imprescindíveis;
- Agendamento do procedimento de castração de cães e gatos na Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVZ);
- Coleta de sangue de cães para diagnóstico de Leishmaniose, nas residências;

- As visitas domiciliares para identificação e aparecimento de animais peçonhentos e sinantrópicos, com exceção dos animais suspeitos para Leishmaniose Visceral e esporotricose, com utilização dos EPI's necessários;

Os ACS's e ACE's deverão manter as visitas domiciliares tendo o cuidado de realizar a vistoria dos imóveis e cadastramento dos usuários mantendo uma distância de pelo menos um metro e meio durante a entrevista, que deverá ser realizada em ambiente aberto e arejado. Se necessário, máscaras cirúrgicas e 01 almotolia, serão disponibilizadas pela Diretoria do Distrito Sanitário.

Nos casos em que o Múncipe, no ato da abordagem, apresentar quadro de Síndrome Gripal (tosse, coriza, febre, dificuldade respiratória por qualquer motivo e espirros), a visita não deverá ser realizada, sendo lançada no boletim de campo, como recusa.

OBS: Deverá ser descrito atrás do boletim o motivo da recusa quando do caso acima descrito.

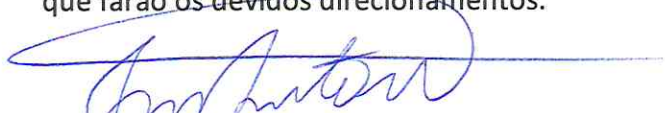
O recolhimento de cães e gatos em situação de sofrimento nas vias públicas será mantido, bem como dos animais que são soropositivos para leishmaniose e esporotricose, domiciliados.

Servidores da saúde com comorbidades que geram imunodepressão ou profissionais com mais de 60 anos, com comorbidades, devem apresentar relatório médico para solicitarem o afastamento do trabalho ou o remanejamento de função.

Para profissionais com quadro gripal e suspeita de infecção pelo Coronavírus, o afastamento do trabalho se dará mediante atestado médico, seguindo o fluxo do RH com acionamento de perícia em até 48 horas pelas clínicas conveniadas.

A UVZ permanecerá aberta para o atendimento às demandas espontâneas da população e o telefone de contato será o 3351-3722.

As dúvidas e eventuais omissões do presente documento serão deliberadas pela Superintendências de Atenção à Saúde e Superintendência de Vigilância em Saúde, que farão os devidos direcionamentos.



José Renato de Rezende Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde



Rodrigo Torres dos Santos
Superintendência de Atenção Básica



Kênia Silveira Carvalho
Subsecretaria de Assistência à Saúde